



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Comunicação nº 479/19 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro**, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 378/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o atleta recorrente Douglas Claudio dos Santos de Oliveira do EC Rogi Mirim, quanto à imputação do art. 243-C CBJD)

2) Processo 438/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Guilherme Silva do Nascimento, do Bangu AC, a suspensão de 01 partida quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 CBJD)

3) Processo 437/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu Vagner Conceição Silva, treinador do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Friburguense AC, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD).

4) Processo 518/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que condenou o Duque de Caxias FC à multa de R\$ 100,00, quanto à desclassificação do art. 203 para o art. 191 III CBJD).

5) Processo 520/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Igor Eduardo Rosário Vieira, do Madureira EC, a suspensão de 01 partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 254 do CBJD)

6) Processo 545/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Jorge Luiz Maciel Vidal do Friburguense AC, a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A §1º II do CBJD).

7) Processo 562/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SE Búzios

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a recorrente multa de R\$ 100,00 e a perda do número máximo de pontos, quanto à imputação do art. 214 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8) Processo 563/2019

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 8ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Mateus Raniel Esteves Maroti de Moraes, a suspensão de 02 partidas, quanto à imputação do art. 254 § 1º I CBJD)

9) Processo 572/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SE Búzios

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente à multa de R\$ 500,00 e perda do número máximo de pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD)

10) Processo 575/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Weverton de Souza Santos a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD)

11) Processo 597/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G §2º e a perda de pontos quanto à aplicação do §3º do mesmo artigo).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **16h do dia 16 de dezembro (segunda-feira) de 2019**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária